

RESOLUÇÃO Nº, DE DE DE	•
------------------------	---

Revoga a IAC 202-1001.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da
competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005,
tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X, XXX e XLVI, da mencionada Lei e considerando o que
consta do processo nº 00058.500221/2016-93, deliberado e aprovado naa Reunião Deliberativa da
Diretoria, realizada em de,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar:

- I- a Instrução de Aviação Civil 202-1001 (IAC 202-1001), intitulada "Normas para solicitação, autorização e operação de Ligações Aéreas Sistemáticas por empresas de Táxi Aéreo"; e
- II a Portaria DAC nº 1525/DGAC, de 30 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2002, Seção 1, página 26.
- Art. 2º As autorizações já emitidas ou em processo de certificação, com base na IAC 202-1001, permanecerão válidas até [DOU + 3 anos].
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

Diretor-Presidente